

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 06 JUNHO 2024
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 11/2024**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Isabel Cristina Gomes Torres, Vereadora, em virtude de se encontrar em serviço oficial da Autarquia.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 01 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

153 – Programa “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas” - Apresentação de Candidatura

Presente uma cópia da candidatura, oportunamente apresentada ao Instituto Português do Desporto e Juventude I.P., integrada no objetivo operacional do “II Plano Nacional para a Juventude – Promover práticas de voluntariado jovem no âmbito do ambiente, preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas”, regulada pelo Regulamento n.º 412/2023, de 03 de abril de 2023 e elaborada pelo Gabinete Técnico Florestal.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

154 - Proibição da Realização de Queimas e Queimadas/A partir do dia 7 de junho de 2024 e por tempo indeterminado

Presente uma informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Proibição da Realização de Queimas e Queimadas – A partir do dia 07 de junho de 2024 e por tempo indeterminado. De acordo com o artigo 66.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro: “1 – Nos territórios rurais, nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

elevado» ou «máximo», nos termos do artigo 43.º: c) A queima de amontoados, incluindo a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a autorização da autarquia local, nos termos do artigo anterior, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta a suscetibilidade ao fogo da área, no dado momento. 2 - Quando o índice de perigo de incêndio rural no concelho seja inferior ao nível «muito elevado», nos termos do artigo 43.º, a queima de amontoados, incluindo a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, depende de: a) Autorização da câmara municipal no período de 1 de junho a 31 de outubro, nos termos do artigo anterior, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta a suscetibilidade ao fogo da área no dado momento; Neste sentido, tendo em conta a grande quantidade diária de pedidos de queimas que se prevê serem efetuados na plataforma do ICNF, I.P., e uma vez que, não é possível disponibilizar meios de combate a incêndios e recursos humanos necessários para que se faça o devido acompanhamento à sua concretização, acrescido ao facto das condições meteorológicas da época, apontarem para temperaturas elevadas e tempo seco, e consequentemente agravamento do nível de perigo de incêndio rural, o Serviço Municipal de Proteção Civil propõe, por forma a prevenir a prática de comportamentos de risco e a ocorrência de incêndios rurais, no concelho de Boticas, que sejam proibidas as queimadas e queimas de sobrantes a partir do dia 7 de

junho de 2024 e por tempo indeterminado até nova avaliação das condições meteorológicas e operacionais. Mais se informa que a queima sem autorização e sem o acompanhamento determinado pela autarquia é considerado uso de fogo intencional. À Consideração Superior. Cláudia Barbosa Técnica Superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e deliberou, por unanimidade, determinar a proibição de realização de queimas e queimadas conforme proposto.

155 - Proposta de alteração da ficha de ação aprovada na proposta de Adenda ao Protocolo Financiamento das Ações que Integram o Plano de Ação para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega para o ano de 2023/Aprovação

Presente a proposta de alteração da ficha de ação aprovada em proposta de adenda (de 15 de junho de 2023) ao Protocolo celebrado entre a IBERDROLA e a Câmara Municipal de Boticas, o qual tem por objeto estabelecer os termos e as condições dos financiamentos a conceder pela IBERDROLA ao Município de Boticas, para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta, bem como do objeto estabelecido na mesma e deliberou, por unanimidade, aprová-la.

156 - Proposta de alteração da ficha de ação aprovada em adenda ao Protocolo celebrado entre a Iberdrola Generación, S.A. Unipersonal e a Câmara Municipal de Boticas (Adenda de 21 de fevereiro de 2020) - Biénio 2020-2021 / Aprovação

Presente a proposta de alteração da ficha de ação aprovada em adenda (de 21 de fevereiro de 2020) ao Protocolo celebrado entre a IBERDROLA e a Câmara Municipal de Boticas, o qual tem por objeto estabelecer os termos e as condições dos financiamentos a conceder pela IBERDROLA ao Município de Boticas, para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta, bem como do objeto estabelecido na mesma e deliberou, por unanimidade, aprová-la.

157 - Proposta de Alteração da ficha de ação aprovada no Protocolo De Financiamento com Vista à operacionalização da Medida 29 do Plano de Ação Socioeconómico, na vertente de Manutenção dos Modos de Vida das populações afetadas pelo Projeto SET/Aprovação

Presente a proposta de alteração da ficha de ação aprovada no Protocolo (08 de março de 2021) celebrado entre a IBERDROLA e a Câmara Municipal de Boticas, o qual tem por objeto estabelecer os termos e as condições dos financiamentos a

conceder pela IBERDROLA ao Município de Boticas, para desenvolver as atividades necessárias à concretização da medida 29 do PA.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta, bem como do objeto estabelecido na mesma e deliberou, por unanimidade, aprová-la.

158 - Abertura de procedimento / Hasta Pública para concessão do direito de exploração das Piscinas Municipais de Boticas (2024) /Aprovação

Presentes, para aprovação, as peças do procedimento referido em epígrafe (Proposta / caderno encargos, normas de procedimento e edital) os quais foram elaborados tendo em vista a concessão, através de hasta pública, do direito de exploração das Piscinas Municipais de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos em referência e tendo concordado com o conteúdo dos mesmos, deliberou, por unanimidade, aprovar as peças e autorizar a abertura do procedimento de hasta pública tendente à concessão do direito de exploração das Piscinas Municipais de Boticas.

159 – Fábrica da Igreja da Paróquia de Pinho / Aquisição de órgão para a Igreja Paroquial de Pinho / Participação Financeira

Ju

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Presente um ofício (reg. 2936, de 22/mai.), apresentado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de Pinho, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para a aquisição de um órgão para a Igreja Paroquial de Pinho, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de Atribuição de Apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de Pinho. Solicitou a Fábrica da Igreja da Paróquia de Pinho um apoio financeiro ao Município de Boticas, para a aquisição de um órgão para a Igreja Paroquial de Pinho, destinado à realização de celebrações religiosas, sendo que o órgão aí existente será transferido para o Santuário do Senhor do Monte, ficando assim solucionada uma lacuna do Santuário, onde se realiza um grande número de eucaristias e outras atividades como casamentos, batizados e outras celebrações. Assim e considerando: A importância das celebrações referenciadas, bem como o papel de extrema relevância do Grupo Coral da Paróquia de Pinho, que tem invariavelmente colaborado na sua realização, abrilhantando as celebrações litúrgicas; Que estas celebrações, em particular as realizadas no Santuário do Sr. do Monte, se encontram repartidas ao longo de todo o ano; Que tem existido uma dificuldade crescente para garantir o empréstimo de um órgão para as celebrações referidas, havendo invariavelmente a necessidade de recorrer a particulares; Que muitas vezes os órgãos utilizados nas celebrações, pelas suas dimensões e peso, dificultam o transporte, ocorrendo pequenos danos que os danificam; Que a Fábrica da Igreja da Paróquia de Pinho não possui recursos*

financeiros suficientes para suportar a totalidade dos custos com a aquisição do referido órgão; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; O disposto no n.º 1, e alínea f) do n.º 2, do artigo 3º do "Regulamento de apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras". Assim, tendo em conta o referido anteriormente, bem como a estimativa dos custos para aquisição do referido instrumento musical, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro àquela entidade no valor de quatro mil euros (4.000,00€). Câmara Municipal de Boticas, 29 de maio de 2024. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada e deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, atribuindo um apoio financeiro no valor de quatro mil euros (4.000,00€) à Fábrica da Igreja da Paróquia de Pinho, a que corresponde o Compromisso n.º 684.

160 – Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca de Vila Real / Dia da Comarca de Vila Real / Agradecimento

Presente um e-mail (reg. 2945, de 22/mai.), apresentado pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca de

Jur

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Vila Real, através do qual, em nome da Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Vila Real, Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira, agradece todo o apoio e atenção prestados à realização do Dia da Comarca, no passado dia 18 de maio, em Boticas, um evento que proporcionou um momento de convívio excepcional entre magistrados judiciais, procuradores da república, oficiais de justiça, funcionários judiciais, advogados e solicitadores, que tiveram oportunidade de conhecer mais sobre o território, a cultura e as tradições de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

161 – Amadeu João Afonso Magalhães / Edição de álbum musical “Cavaquinho à Portuguesa” / Participação Financeira

Presente um ofício (reg. 2624, de 03/mai.), apresentado por Amadeu João Afonso Magalhães, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para a edição do álbum musical “Cavaquinho à Portuguesa”, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Proposta. Através de ofício, Amadeu João Afonso Magalhães, dá conhecimento de que se encontra a preparar a edição de um álbum musical intitulado “Cavaquinho à Portuguesa”, onde, junto com outros temas dedicados ao cavaquinho português, está incluído um tema dedicado à nossa região, como forma de homenagear as raízes que moldaram a sua identidade e a essência do cavaquinho na nossa comunidade, solicitando ainda a atribuição de uma*

comparticipação financeira para fazer face aos elevados custos previstos com este projecto. Assim e considerando que: Amadeu João Afonso Magalhães é natural do Concelho de Boticas, mais propriamente de Vila Grande, na freguesia de Dornelas; Que apesar de residente em Coimbra sempre manteve uma forte ligação ao Concelho de Boticas, promovendo as tradições, usos e costumes e as raízes culturais da nossa terra; Que tem protagonizado um grande número de espetáculos musicais por todo o país e estrangeiro, tendo atuado em diversas ocasiões em Boticas e fazendo sempre questão de lembrar as suas raízes e a nossa terra; Que o projecto musical em causa é composto por um leque de temas originais dedicados ao cavaquinho português, constituindo-se como um importante acervo na preservação das sonoridades de um dos mais típicos instrumentos musicais portugueses; Que é fundamental apoiar este tipo de iniciativas que contribuem sobremaneira para a preservação das nossas raízes culturais; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro a Amadeu João Afonso Magalhães, no valor de mil euros (1.000,00€), destinado a participar as despesas com a edição do álbum "Cavaquinho à Portuguesa". Câmara

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Municipal de Boticas, 29 de maio de 2024. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada e deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, atribuindo um apoio financeiro no valor de mil euros (1.000,00€) a Amadeu João Afonso Magalhães, a que corresponde o Compromisso nº 694.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

162 - Informação de Gestão – 29 de maio de 2024

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	5.223.690,71
Corrente	4.508.124,87
Capital	715.565,84
Despesa Paga (acumulado)	3.887.863,88
Corrente	3.362.907,71
Capital	524.956,17
Despesa Paga (do período)	452.846,93
Corrente	436.172,37
Capital	16.674,56
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	8.060.244,94
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	280.707,19
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.705.312,14
Faturas por Pagar	433.220,08
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	53.200,87

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

163 – XXIV Encontro do Idoso do Concelho de Boticas – 2024

Cumprindo uma tradição de grande simbolismo para a população do concelho, em particular a mais idosa, irá realizar-se no dia 30 de junho o Encontro do Idoso do Concelho de Boticas, um evento que cumprirá a sua 24ª edição, prometendo constituir-se como mais um grande dia de festa, convívio e devoção entre os idosos do Concelho. Atendendo ao impacto que a referida iniciativa tem junto da população do Concelho, neste caso a mais idosa, e aos constantes apelos da mesma para manter anualmente a realização deste evento de grande relevância ao nível concelhio, o XXIV Encontro do Idoso do Concelho de Boticas - 2024 desenrolar-se-á nos moldes das edições anteriores, numa colaboração entre a Câmara Municipal, a Santa Casa da Misericórdia, a Delegação de Boticas da Cruz Vermelha Portuguesa, o Agrupamento local de Escuteiros e as associações do Concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa e ao desejo manifestado pela população mais idosa do concelho, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a realização do XXIV Encontro do Idoso do Concelho de Boticas - 2024 no dia 30 de junho, assegurando o necessário apoio logístico e

autorizando a realização das despesas a ele associadas, nomeadamente com a oferta do almoço a todos os idosos, cujo confeção será assegurada diretamente pelos funcionários do Município, no valor global de 9.600,11€, a que correspondem os compromissos nº (s) 666, 667, 675, 677, 679, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 695 e 697.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

**164 - Fundo Ambiental /Aviso n.º 5815/2024/2 /
Educação Ambiental: Laboratório de Cidadania
2023/Apresentação de Candidatura**

Presente a candidatura designada "Boticas Educa Rumo à Sustentabilidade", devidamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território- DGAT, submetida no âmbito do Aviso n.º 5815/2024/2.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**165 - Proposta de Aditamento (1ª) ao Contrato Programa
outorgado entre o Município de BOTICAS e a EHATB -
Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e
Barroso, EIM, SA" /Aprovação**

Presente a minuta do aditamento ao contrato programa referido em epigrafe, bem como uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta de "Aditamento ao Contrato Programa outorgado entre Município de BOTICAS, e a empresa EHATB-EMPREENHIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA", em 20 de dezembro de 2023 ". 1) O Município de Boticas e a EHATB - EMPREENHIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA" (doravante EHATB), assinaram, em 20 de dezembro de 2023 um contrato-programa para o ano 2024; 2) De acordo com o predito Contrato Programa estão previstas atividades a*

desenvolver, pela EHATB, no concelho de Boticas (ano 2024), mediante a execução de ações integradas nas atividades de "Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana" e "Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal";

3) No que diz respeito à atividade de "Promoção, Manutenção e Conservação de Infraestruturas Urbanísticas e Gestão Urbana", prevê o contrato-programa a execução, através de empreitada, de algumas obras: "Requalificação do edifício de apoio à realização de eventos", no montante de 310 000,00€ (trezentos e dez mil euros) e "Pavimentação do caminho da Raposeira", no montante de 70.000,00€ (setenta mil euros);

4) Na atividade de "Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal" estão previstas cinco ações a desenvolver no âmbito do projeto "Promoção de eventos de divulgação de produtos e serviços regionais", entre as quais a "XXVI Feira Gastronómica do Porco", no montante de 140 000,00€ (cento e quarenta mil euros); Assim e considerando:

a) A verba orçamentada e prevista para a ação "XXVI Feira Gastronómica do Porco" foi realizada por valor inferior ao estimado em 45 000,00€ (quarenta e cinco mil euros); b) Que os trabalhos referentes à empreitada "Pavimentação do caminho da Raposeira", foram reestruturados, conduzindo a que a mesma fosse adjudicada, à empresa Conserval, Conservação de Estradas, Lda., pelo valor de 52.714,0695 €; c) Que o valor da dotação sobranete, indicada nos pontos a) e b) corresponde ao valor total de 62.285,00 € (45.000,00+17.285,00); Assim, e por questões de racionalização e boa gestão de recursos

financeiros e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Boticas delibere aprovar: I) Que os valores sobrantes, no valor total de valor total de 62.285,00, sejam integrados, como reforço, à ação integrada na atividade de "Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana", designadamente à "Requalificação do edifício de apoio à realização de eventos", passando esta para 372 285,00€ (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco euros); II) Aprovar a minuta de aditamento ao contrato programa de 2023, com o quadro financeiro reformulado, em anexo; III) Submeter nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, à aprovação da Assembleia Municipal; Boticas, de maio 2024. O Presidente da Câmara Municipal de Boticas (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida minuta e proposta de aditamento (1ª) ao Contrato Programa em referência e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade, aprová-los e, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 47º da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, submete-los à aprovação da Assembleia Municipal.

166 – Concurso: Tratamento, manutenção e limpeza de espaços verdes na sede do concelho / Proposta de não adjudicação e extinção do procedimento

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em

18 de abril de 2024, foi agora presente o correspondente processo do concurso referido em epígrafe, acompanhado do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o conseqüente Relatório Final, no qual o Júri do procedimento propõe a não adjudicação e extinção do procedimento, uma vez que todas as propostas foram excluídas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, não efectuar a adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe e a sua extinção, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a revogação da decisão de contratar, conforme definido no n.º1, do artigo 80.º do mesmo diploma legal. Mais deliberou, por unanimidade, proceder à notificação da decisão de não adjudicação, bem como dos respectivos fundamentos, aos concorrentes, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

167 - Abertura de procedimento Concursal de "Tratamento, manutenção e limpeza de espaços verdes na sede do concelho"- Abertura de Concurso Público

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, através da qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de um concurso público, destinado ao procedimento concursal de

"Tratamento, manutenção e limpeza de espaços verdes na sede do concelho" e a qual a seguir se transcreve na íntegra:

"Dispõe o n.º1, do artigo 23.º , da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro que "constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias". Mais especifica a alínea k) do n.º2 do mesmo artigo que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, e para o que ora releva, no domínio do ambiente e saneamento básico. No que a este domínio diz respeito, o Município de Boticas, após todos os trâmites internos, procedeu à publicitação do Concurso Público, cujo anúncio foi publicado em Diário da República a 22 de abril de 2024 com o nº 79 e respetivo Anúncio de procedimento n.º 7853/2024, para o "Tratamento, manutenção e limpeza de espaços verdes na sede do concelho". O supracitado procedimento culminará na não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar, mediante deliberação, do órgão competente para a decisão de contratar, em virtude de todas as propostas terem sido excluídas. Assim, a DGAT propõe que seja aberto novo procedimento concursal na modalidade de Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do art.º 20º. do Código dos Contratos Públicos (CCP).O preço base a considerar para efeitos do presente procedimento é de duzentos e dez mil e vinte e quatro euros (210.024,00€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo por base os valores apresentados nas propostas do procedimento revogado. O contrato terá a duração de 3 anos, respeitando o estatuído na alínea a) do art.º 440.º do CCP.

Nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se a seguinte constituição do júri do procedimento: Eng.º Óscar Lucas, Chefe da DGAT; Eng.ª Ana Cadime, Chefe de Unidade; Eng.ª Ana Rei, Técnica Superior. Suplentes: Dr.º Bruna Dias, Técnica Superior; Américo Baia, Assistente técnico. Mais se solicita a aprovação dos respetivos Programa do Procedimento e Caderno de Encargos. O enquadramento orçamental encontra-se previsto na Ação 0003/02022006/2003/A65. CPV-77310000-6 - Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes. Mais se propõe que seja exigida a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual. À consideração Superior. Óscar Lucas, Eng.º (Chefe da DGAT)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art.130º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um concurso público, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos, Programa do Procedimento, também presentes, a que corresponde o cabimento nº550.

168 – Aquisição de um prédio

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de um prédio rústico e que a seguir se transcreve na íntegra: *Zona Empresarial de Boticas / Aquisição de um prédio; Tendo em conta que a Autarquia pretende levar a eleito o alargamento*

Ju

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

da Zona Empresarial de Boticas, pelo que torna-se necessário proceder à aquisição de um prédio. Após visita ao local, proponho a V. Exa., a aquisição de um prédio rústico peretencente aos senhores Aida Monteiro Alves Carvalho (NIF 201617749) e Pedro Manuel Medeiros Carvalho (NF 181415925) e inscrito na matriz predial da freguesia de Boticas e Granja sob o artigo 1992, estimando-se o seu custo no montante de Dois mil e duzentos euros (2.200,00 €), tendo em conta a sua área, o seu estado atual e respetiva localização. Compromisso N.º 2024/563. Á consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição do prédio em causa, pelo valor proposto (2.200,00 €), a que corresponde o compromisso nº 2024/563.

169 – Aquisição de um prédio

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de um prédio rústico e que a seguir se transcreve na íntegra: *Zona Empresarial de Boticas / Aquisição de um prédio; Tendo em conta que a Autarquia pretende levar a eleito o alargamento da Zona Empresarial de Boticas, pelo que torna-se necessário proceder à aquisição de um prédio. Após visita ao local, proponho a V. Exa., a aquisição de um prédio rústico peretencente aos senhores Aida Monteiro Alves Carvalho (NIF*

201617749) e Pedro Manuel Medeiros Carvalho (NF 181415925) e inscrito na matriz predial da freguesia de Boticas e Granja sob o artigo 2004, estimando-se o seu custo no montante de Mil e quinhentos euros (1.500,00 €), tendo em conta a sua área, o seu estado atual e respetiva localização. Compromisso N.º 2024/563. Á consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição do prédio em causa, pelo valor proposto (1.500,00 €), a que corresponde o compromisso nº 2024/563.

170 – Aquisição de dois prédios

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de dois prédios rústicos e que a seguir se transcreve na íntegra: *Zona Empresarial de Boticas / Aquisição de dois prédios; Tendo em conta que a Autarquia pretende levar a eleito o alargamento da Zona Empresarial de Boticas, pelo que torna-se necessário proceder à aquisição de dois prédios. Após visita ao local, proponho a V. Exa., a aquisição de dois prédios rústicos pertencentes aos senhores Fernanda Portelinha Martins Pinho (NIF 158208757) e Arsénio José Pinho (NIF 155477781) e inscritos na matriz predial da freguesia de Boticas e Granja sob o artigo 2165, com estimativa de custo no valor de Três mil, trezentos e trinta e sete euros e*

cinquenta cêntimos (3.337,50 €) e o artigo 3915, com estimativa de custo no valor de Três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), tendo em conta as suas áreas, o seu estado atual e respetivas localizações. Compromisso N.º 465. Á consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição dos prédios em causa, aos senhores Fernanda Portelina Martins Pinho (NIF 158208757) e Arsénio José Pinho (NIF 155477781), pelo valor proposto (6.837,50 €), a que corresponde o compromisso nº 465.

171 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 13-05-2024 e 31-05-2024: Proc.º24-084- Pedido de Averbamento de processo- Deferido em 28-05-2024; Proc.º24-049- Construção de um Ecoponto de Compostagem - Deferido em 27-05-2024; Proc.º 18-131 - Construção de um Armazém - Licença Especial de Obras Inacabadas - Deferido em 27-05-2024; Proc.º20-243 - Construção de uma Habitação-Prorrogação de Licença de Construção - Deferido em 27-05-2024; Proc.º24-112 Construção de um Muro de Vedação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 27-05-2024; Proc.º24-

117 - Construção de um Muro de Vedação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 27-05-2024; Proc.º24-118 -Construção de um Anexo 30m2 - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 27-05-2024; Proc.24-118 -Vedação de um Terreno - Isenção de Licenciamento Municipal-Deferido em 27-05-2024; Proc.º24-114 - Substituição da Cobertura de uma Habitação- Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 27-05-2024; Proc.º21-181 - Construção de Uma Habitação - Pedido de Licença Especial de Obras Inacabadas - Deferido em 24-05-2024; Reqnº 24-236 -Pedido de Licença de Utilização de Domínio Público - 2 Lugares de Estacionamento - Deferido em 27-05-2024; Reqnº 24-270 -Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 29-05-2024; Proc.º24-110 - Revestimento de uma Habitação- Comunicação Prévia - Deferido em 27-05-2024.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

172 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 20 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.



